

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 25/2024

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 161.306,44 (Cento e sessenta e um mil, trezentos e seis reais e quarenta e quatro centavos) e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 161.306,44 (cento e sessenta e um mil, trezentos e seis reais e quarenta e quatro centavos)** como se segue:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
10.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.301.0010.1.222	Construção de Unidade Mista de Saúde	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 1006	140.250,82
3518	Estruturação da Rede de Saúde Atenção Básica	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 1007	21.055,62
3518	Assistência Farmacêutica no SUS	
SOMA		161.306,44

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, será utilizado como recurso para abertura do credito especial de que trata o art. 1º, o Superavit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme abaixo especificado:

Estruturação da Rede de Saúde Atenção Básica	Fonte 3518	Valor 140.250,82
Assistência Farmacêutica no SUS	3518	21.055,62
TOTAL		161.306,44

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
AOS 03 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:4E95715D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/09/2024. Edição 3103
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>